



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 2008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.**

*Inclui Atividade na Lei 1807/2001 - Plurianual; na Lei 1912/2002 - LDO; na Lei nº 1935/2002 - LOA, e Abre Crédito Adicional Especial.*

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA ; na Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00( dez mil e quinhentos reais) dando-se crédito no seguinte Órgão e Rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Manutenção do Ensino c/ Recursos Vinculados

12 - Educação;

361 - Ensino Fundamental;

0047 - Ensino Regular;

2. 143 - Ensino Fundamental, Contrapartida Merenda Escolar;

3.390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....10.500,00

**OBJETIVO:** Atender a necessidade no que se refere, principalmente, a alimentação dos alunos e custeio de despesas com recursos da Contrapartida da Merenda Escolar/2003.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o auxílio e rendimentos resultantes da Contrapartida da Merenda Escolar Convênio/2003 no valor de 10.500,00.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 18 de setembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto tem por meta suplementar os recursos financeiros destinados à alimentação escolar, no que se refere à contrapartida do Município em cumprimento das normas estabelecidas para celebração de Convênio com o Governo Federal.

A proposição inclui a atividade na legislação básica das finanças do Município, especificamente Plurianual, LDO e Lei do Orçamento Anual.

A aprovação do Projeto habilita o Município a transferência de recurso da União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 18 de setembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal